



Resolução nº. 01/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente a todo o exercício de 2021.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.953, de 14 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, conforme Ata nº. 155,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente a todo o exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 01 de fevereiro de 2022.


Eunice Misayo Ueda
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI